

De: Secretaria Municipal da Educação - SEMED

Para: Secretaria Geral de Governo, Planejamento e Gestão - SEGPG

Assunto: Realização de Acordo de Cooperação com a APAE

Solicitamos a esta Secretaria, **realização de Acordo de Cooperação**, entre o Município de Santo Antônio da Patrulha e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio da Patrulha – APAE, com a cedência de profissionais na área de educação, com habilitação mínima de Magistério, para efetuar o atendimento realizado com Pessoas Portadoras de Deficiência na Escola de Educação Especial Pica-Pau Amarelo, com o fim de realizar ações conjuntas visando os serviços pedagógicos, com vigência **de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**, conforme ofício nº 189/2021 - APAE, em anexo, com o **Acréscimo** da professora **Critieli Gonçalves de Andrade** (Estatutária – 24h e Reg. Supl. de Trabalho – 16h), a/c de 01/01/22.

Justificamos a realização desse Acordo de Cooperação, conforme segue:

- O Município de Santo Antônio da Patrulha não dispõe de escolas municipais específicas para atender alunos com necessidades especiais;
- Garantir a inclusão e o atendimento de qualidade da criança com necessidades especiais;
- Promover atendimentos educacionais especializados aos educandos com deficiência intelectual que não puderem se beneficiar pela inclusão em classes comum de ensino regular.

O Gestor do contrato será a servidora **Pâmela da Silva**.

Segue abaixo, nova disposição dos 18 profissionais que desempenharão suas funções na Escola de Educação Especial Pica-Pau Amarelo:

1.	Bruna Renata Barreto Portal	Estatutária – 24h/s
2.	Bruna Renata Barreto Portal	Reg. Supl.Trab. – 16h/s
3.	Carla Luana Santos Moraes	Reg. Supl.Trab. – 20h/s
4.	Cristina de Jesus Pires – 1ª Nom.	Estatutária – 24h/s
5.	Critieli Gonçalves de Andrade	Estatutária – 24h/s
6.	Critieli Gonçalves de Andrade	Reg. Supl.Trab. – 16h/s
7.	Daniela Cardoso Portal	Estatutária – 32h/s
8.	Karine Teles Ribeiro – 1ª Nom.	Estatutária – 24h/s
9.	Katieli Silveira de Jesus	Estatutária – 32h/s
10.	Lorena de Fátima Nascimento Santanna	Estatutária – 32h/s
11.	Luiza Cardoso dos Santos	Estatutária – 32h/s
12.	Luiza Cardoso dos Santos	Reg.Supl.Trab. – 08h/s
13.	Muriel Fernanda Marques da Silva	Estatutária – 32h/s
14.	Muriel Fernanda Marques da Silva	Reg.Supl.Trab. – 08h/s
15.	Rosimeri Silva da Silveira	Reg.Sup.Trab. – 16h/s
16.	Silvana dos Santos Dias	Estatutária – 32h/s
17.	Silvana dos Santos Dias	Reg.Supl.Trab. – 08h/s
18.	Solane Salazar do Nascimento	Reg.Sup.Trab.. – 08h/s

Atenciosamente,

Josélia Maria Lorence Fraga
Secretária Municipal da Educação